

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER

TC-000537/026/14

Prefeitura Municipal: São Caetano do Sul.

Exercício: 2014.

Prefeito: Paulo Nunes Pinheiro.

Advogados: Marco Antonio Iamnhuk (OAB/SP n° 131.200) e

outros.

Acompanham: TC-000537/126/14 e Expedientes: TC-

022030/026/14 e TC-023819/026/14.

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 06 de dezembro de 2016, pelo voto do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente em exercício, e do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, ACORDA, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, exercício 2014, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações e determinações.

Vencido o Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, Relator.

Designado Redator do Parecer o Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas - João Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 13 de janeiro de 2017.

ANTONIO ROQUE CITADINI Presidente e Relator

## ANTONIO CARLOS DOS SANTOS Redator

Ft